LEI MUNICIPAL Nº 1960

Autoriza a abertura de crédito Especial no Orçamento da Prefeitura, no valor de NCr$ 2.640,52

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de NCr$ 2.640,52 (dois mil seiscentos e quarenta cruzeiros novos e cinqüenta e dois centavos), para o pagamento de serviços de numeraçпo de prédios e nomenclatura de ruas da cidade.

Art. 2º - Servirá de recursos para atender as despesas autorizada no artigo primeiro, o saldo do exercício anterior, em igual quantia.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 DE FEVEREIRO DE 1967.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal